

OPINIÃO CATHARINENSE

PUBLICA-SE

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

às quintas-feiras de cada

semana.

REDACTOR PRINCIPAL

DR. GENUINO FIRMINO VIDAL CAPISTRANO.

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno 5\$ 000

PARA FORA

Anno 6\$ 000

Folha avulsa 200 rs.

OPINIÃO CATHARINENSE.

Assembléa provincial.

Os representantes do povo cathariense na assembléa provincial devem compenetrar-se do mandato que lhes foi conferido, tendo por guia de suas deliberações a justiça, a verdade, o bem, o engrandecimento de nossa provincia.

Quando os eleitos do povo não inspirão-se nessas ideias; quando procurão contrariar por mero systema, e de um modo nunca observado nos annaes parlamentares, os esforços de seus collegas, — o publico que os aprecia, a imprensa que denuncia esse procedimento — colloca-os sob o peso de um juizo severo e esmagador.

Quando a esse procedimento vem unir-se um outro que tende apenas a satisfazer a vaidade pueril da primeira autoridade da provincia, o juizo publico, a denuncia da imprensa sobem em sua severidade, e augmentão o peso que deve esmagar um procedimento de semelhante ordem.

Quem attender para os trabalhos do corpo legislativo desta provincia, na presente sessão, verá que as palavras que deixamos ditas, não são vãs de sentido.

Levanta-se um membro dessa corporação, opposicionista, requer informações por intermedio da presidencia, afim de averiguar um facto dado no quartel da policia, facto *arbitrario*, praticado contra a pessoa de um guarda, que soffreu o castigo de carga de armas, no entretanto a assembléa provincial nega os esclarecimentos, sophismando o requerimento. E o publico das galerias, que até então não suppunha ser o facto denunciado pela imprensa, de tão alto alcance, fica intimamente convencido de sua existencia e da *realidade do arbitrio*.

E sobre quem vai reflectir-se esse resultado?

Sobre a primeira autoridade da provincia, por isso que deixa de velar pela observancia da lei, pela applicação da justiça.

Volvendo nossos olhos para outro ponto, vemos que se um membro da opposição pede esclarecimentos á presidencia, afim de apresentar um projecto á deliberação da assembléa, entendem os membros governistas que é arma de opposição.

E quem prejudica-se com esse procedimento?

Responderão todos os homens de boa fé e desapaixonados — a provincia.

Não é regular negar-se esclarecimentos.

Na assembléa geral são sempre satisfeitos os requerimentos de qualquer de seus mem-

Prova isto que não temem a discussão dos actos do governo; esperão, ao contrario, essa occasião, afim de justificar-os, e desse modo moralisar mais o governo e fortificar-o.

Outro tanto não acontece na assembléa legislativa provincial de Santa Catharina. Aqui, o governo da provincia, conscio de sua má administração, de seus desatinos, de suas fraudes e de tantos actos condemnaveis, retrai-se, foge, occulta-se á discussão; não quer ser elle o proprio a fornecer as armas com que deve ser ferido.

Si passamos deste ponto a observar um outro, reproduz-se o mesmo quadro, porém com sombras mais carregadas.

Não se trata agora de esclarecimentos, trata-se da apresentação de projectos, tendentes a satisfazer necessidades reais de nossa provincia.

E' um projecto creando uma escola do sexo masculino e outra do sexo feminino no lugar denominado — Pantano do Sul —, districto da freguezia do Ribeirão.

Seu autor sustenta-o, com razões bem convincentes, allegando existir nessa localidade um avultado numero de crianças que morrem sem o alimento do espirito; que a escola a mais proxima dista duas leguas e meia desse lugar.

E no entretanto a assembléa provincial rejeita-o, de um modo anti-parlamentar, em primeira discussão!

Póde, por ventura, esse facto abonar a dignidade dessa corporação?

Quando mesmo não devesse ser aceito o projecto, não seria util a assembléa discutir-o? Não seria assim observado o art. 11 § 1.º do acto adicional á constituição do Imperio, o qual declara que os projectos devem passar por tres discussões pelo menos?

Não seria assim tambem acatado o regimento interno da casa, o qual reproduz aquellas palavras?

E porque assim o determinarão o acto adicional e o regimento?

Foi para dar occasião aos delates, ao encontro, ao choque das ideias, afim de nascer a luz. Mas os membros governistas não a querem, seguem a norma de seu chefe.

Um outro projecto foi submettido a consideração da casa, e tinha por fim melhorar a instrução secundaria de nossa provincia, e economisar seus dinheiros.

Conscio, o membro opposicionista, que o actual Atheneu não satisfaz as exigencias do ensino publico, conscio de que ha despesas superfluas ou luxuosas, e conscio do argumento *chavão* dos membros governistas — a receita da provincia não pôde ser mais

sobre elle a palavra, *ninguem* moveu-se, e posto a votação foi regeitado em primeira discussão!

Não tomou seu autor a palavra, para não ver seu discurso ecoar no deserto, e tendo de ser sujeito a approvação da assembléa, o regulamento desse estabelecimento, nessa occasião os membros opposicionistas farão claro e patente os dezasos do actual administrador.

Se fosse esse o unico procedimento dessa corporação, talvez encontrasse um explicação, na simples vontade de contrariar a opposição; porém é inconcebivel, desperta a indignação quando a vemos felicitar as fraudes, os escandalos, as immoralidades, as prevaricações, os dezasos da actual administração, invertendo-se os factos, sem respeito algum á opinião publica!

E é assim que se interpreta os sentimentos do povo catharinense? E' assim que se cuida de seus interesses, com felicitações sem fundamento, a não ser a vaidade pueril de um homem?!

O publico vos contempla, e mais tarde a historia desta provincia terá de registrar este facto em suas paginas, — então, quando descer-se a vêr sua moralidade, talvez que vossos descendentes tenham de volvel-as, sem as lêr, ou rasgal-as — esse stygma que pesará sobre suas fronteiras.

Duras verdades.

No *Despertador* de terça-feira, apparece um acerrimo defensor do actual commandante da força policial, quebrando suas lanças contra a indestructivel muralha da verdade dos factos.

Vamos responder a esse artigo, e desde já declaramos que seremos muito mais *conveniente* na linguagem empregada contra nosso adversario, do que elle contra nós.

Doestos, não são argumentos; palavras sem objecto — servem apenas para depôr contra quem as emprega.

Assim, no entretanto, se houve o escriptor do artigo que ora respondemos.

De parte todo o descommedimento de linguagem, apreciemos calma e desapaixonadamente o facto que o escriptor pretende moralisar.

Deixemos, portanto, de considerar, como fez o defensor, qual a missão do accusador; por quem foi accusado o major commandante da policia; e vejamos se foi descabida a accusação contra esse commandante.

O guarda Pedro Antonio Vieira soffreu um castigo de carga de armas, pena imposta pelo commandante

te do corpo *desconfiado* que esse guarda furtára de um seu companheiro uma corrente de apito.

Ora, por esse crime não pôde o commandante impôr pena, senão depois de um conselho de investigação e de um conselho de julgamento.

Nada disto houve, logo o castigo foi *arbitrário*, por ser contrario ao regulamento.

Isto disse pela imprensa o deputado provincial a que se refere o autor do artigo — duras verdades, e isto mesmo repetio na assembléa.

Mas um membro desta corporação com tres documentos *arranjados* pelo commandante, declinou do facto de que era accusado, dizendo que o castigo *fôra imposto*, não por ter o guarda furtado a corrente de apito; mas sim por ter *desobedecido* a seu commandante, ou lhe faltado com o respeito.

Ora, vê-se claramente que não foi falsa a noticia de ter havido o castigo, pois o proprio commandante o confessa em seus documentos, havendo divergencia apenas no crime, que diziamos ter sido de furto, e o commandante *querer* provar que foi de falta de respeito.

Mas, aceitando a tal prova, como foi declarado no recinto da assembléa, ainda assim o commandante violou o regulamento, porque este diz, no art. 121:

“Todas as penas que não excederem a um mez de prisão, e todas as outras especificadas nos arts. 88, 89, 112, 113 e 114 (a carga de armas se acha no art. 114 § 4.º), serão impostas pelo commandante do corpo sem dependencia de processo, dando-se parte ao presidente que poderá modificá-las.”

Quando mesmo não tivesse havido furto, mas sim falta de respeito, o commandante devia cumprir esta ultima parte do artigo acima transcripto.

Não o fez; logo incorreu em uma pena, e o presidente da provincia, que encobriu os defeitos officiaes de seu subordinado, incorreu em outra.

Mas, quando foi dito que o commandante não cumprio a ultima parte do artigo, pois se a tivesse cumprido era o melhor documento que poderia ter em sua defesa, o illustre membro que o defendeu, apesar de ser militar, disse que tinha dado parte verbal!

Por estas considerações se deduz qual a moralidade dos documentos, e mais firme ficou a opinião publica de que o castigo foi por *desconfiança de furto* de uma corrente de apito, e não por falta de respeito.

Ora, já vê o defensor do actual commandante que é improcedente seu estirado artigo.

Admira como o escriptor nos taxa de falto de reflexão e de critério; que diga que commetemos *dislates quotidianos*, e tantas outras expressões desta ordem, e no entretanto seja elle o proprio a declarar:

«Assim devia acontecer, porque quando pésa na consciencia humana um acto como o que vemos de relatar, O TALENTO O MAIS ROBUSTO, A INTELLIGENCIA A MAIS ESCLARCIDA FRAQUEIA, REDUZ-SE A MEDIOCRIDADE....»

Basta.

E' assim que se discute e se esclarece

niente, nos doestos, e n'uma pretensão de intrigar, dizendo que temos “por companheiro uma especie de ave de arribação que as vezes com veleidade nos entoa hymnos”, illudir a questão e obter uma defesa impossivel.

Assim temos respondido, no terreno da imprensa séria, as *inconveniências* do pseudonimo; assim temos mais uma vez mostrado ao publico que o facto do castigo foi real, foi *arbitrário*, ou que o regulamento não se executou, encarando-se a questão por qualquer lado que se queira encará-la.

GAZETILHA.

Vapor.—No dia primeiro deste mez chegou a este porto, procedente do Sul, o *Camões*, e seguiu para o Rio de Janeiro no mesmo dia á tarde.

Remessa.—Recebemos o *Correio Espanhol* desde o n. 658 até o n. 671, jornal que se publica em Buenos-Ayres, para ser enviada a *Opinião Catharinense*.

Não veio o n. 664.

Agradecemos a remessa.

Partida.—Na noite do dia 1.º seguiu para os portos do norte da provincia o *S. Lourenço*.

Nelle seguiu para o termo de sua jurisdição nosso collega e amigo Dr. Miguel Thomaz Pessoa, juiz municipal de Itajahy. Desejamos chegasse com feliz viagem.

Ministerio da justiça.—Por este ministerio forão nomeados desembargadores, por decreto de 20 do corrente mez:

Da relação de Cuyabá, o juiz de direito Alexandre Pinto Lobão.

Da de Goyaz, o juiz de direito José Mariano Lustosa do Amaral.

— Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o dr. Antonio Carneiro Antunes Guimarães, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Laguna, nesta provincia.

— Por decreto de 20 do corrente do ministerio da marinha, foi reformado no posto de capitão-tenente, José Maximiano de Mello e Alvim.

Reforma.—Foi reformado no posto de coronel o tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional dos municipios da capital e annexos, da provincia de Santa Catharina, José Feliciano Alves de Brito.

Jury.—Deixou de haver sessão no dia 5 por ter comparecido tarde o dr. promotor publico.

Companhia Ferraz.—Muito breve chegará a esta capital esta companhia. Além dos artistas já conhecidos, acompanha o celebre Coelho, grande equilibrista, unico na America, rival de Penna e Bastos. A musica está novamente reforçada.

Já se está levantando o circo no centro da praça desta

o *Itajahy*, tendo sahido da Corte no dia 30 do proximo passado.

Fallecimento.—Falleceu e sepultou-se no dia 3 do corrente mez, o sr. Elysen Antunes Pitangueira, 1.º escripturario d'alfandega desta capital.

A sua illustre familia enviamos nossos pesames.

Outro.—Falleceu na corte, na casa de correção, onde se achava cumprindo sentença, o ex-desembargador José Candido de Pontes Visgueiro, que uma triste celebridade tornára conhecido do paiz.

— No dia 30 do passado foi installada nesta capital uma sociedade musical a qual denomina-se—TYMBIRAS—ficando sua directoria composta da maneira seguinte:

Director—tenente Antonio Tupy Ferreira Caldas.

Vice-director—tenente-coronel Domingos Luiz da Costa.

Thesoureiro—conego Joaquim Eloy de Medeiros.

1.º secretario—cadete Carlos Augusto Campos.

2.º secretario—tenente José Maria da Costa Pereira.

Procurador—cidadão Emilio do Amaral e Silva.

Protectores—José Delfino dos Santos, João Custodio Dias Formiga.

Vapor.—Chegou a este porto, no dia 6, o *Calderon*, procedente do Rio de Janeiro, e seguiu para o Sul no mesmo dia.

S. Lourenço.—Chegou antehontem á tarde este vapor de sua costumada viagem ao norte desta provincia. Nelle veio de passagem o sr. engenheiro Virginio da Gama Lobo, membro da assembléa provincial de Santa Catharina.

Felicitamos a s. s. por se achar entre nós.

Imprensa em Buenos-Ayres.—Recebemos o *Correio Espanhol*, que se publica em Buenos-Ayres, diariamente, e por elle se vê como é cara a imprensa naquella republica. A assignatura por um anno é de 300\$000 rs., e folha avulsa 1\$000 rs.

Aviso.—Ficou interrompida a serie de artigos sobre a administração do sr. dr. João Thomé da Silva, por falta de espaço em nosso jornal, visto como não queriamos deixar de responder a alguns artigos ultimamente publicados; por isso continuaremos nossa tarefa no numero seguinte.

E' conveniente mesmo que s. ex. resfolegue um pouco.

INEDITORIAES.

Verso da medalha.

Com este titulo foi publicado, no *Conservador* de 3 de abril do corrente mez, um verdadeiro *palanfrio*, prova da bem caracterizada *insensatez*.

Não pretendemos defender o orgão liberar desta provincia, nem tão pouco fazer nossas as ideias emitidas em um seu artigo—*Reverso da medalha*—de onde se

da medalha — photographou seu autor. A linguagem sem comedimento algum, e ao mesmo tempo o tom imperioso com que falla, exhibindo-se no entretanto daquelle modo, prova mais uma vez que a ignorancia é mãe do atrevimento.

Bastou ouvil-o uma vez, para conhecê-lo de hoje em diante sob qualquer aspecto em que se apresente.

As nullidades são pretenciosas, assim o sr. Ramos.

Este moço *inexperiente*, e até *simplicio*, conhecedor de tudo pelo novo systema de pesos e medidas, é um *inflexível na logica*, na sciencia da administração, em economia politica, conhece a provincia em todos os sentidos e por todos os systemas metricos.

Ora, nós que sabemos que o sr. Ramos estudou um pouco de francez, um pouco de *igglez* e um pouco de *mathematicas* no *extincto* Lyceu, e que d'ahi sahio para professor particular de primeiras lettras, passando para professor publico, e que ha pouco é que foi occupar, por mezes, o lugar de director da provincial, achando se actualmente como 2.º conferente da alfandega, diremos: este sr. Ramos não é *simplicio*, mas sim conhecedor de todas as cousas divinas e humanas.

Muito pôde a simplicidade!

Que moço!

E quando falla, ou quando escreve — o adversario é — *insensato, leviano, parvo, ignorante em administração, proferidor de blasphemias, diffamador, louco perenne, pueril, inepto!*

Veja-se o artigo — Verso da medalha —, publicado no *Conservador* de 3 de abril corrente, e ahi encontrar-se-ha esses lindos epithetos.

Decididamente, nas sciencias, o moço é o Hercules das gerações modernas, passadas e futuras.

Ora se formos a vêr o que diz, no entretanto, o sr. Ramos, nesse artigo, ficará demonstrado o que temos avançado, com ironia ou sem ella.

E com effeito, diz o sr. Ramos, censurando o artigo — Reverso da medalha — publicado na *Regeneração*:

« Chega a confessar (o escriptor) que por ter de retirar-se desta provincia, o exm. sr. dr. João Thomé, como imagina, não quer que vá d'aqui cheio de incenso.

« A conclusão é, que si s. ex. não tivesse de retirar-se, e seus actos não fossem louvados, o escriptor não viria á imprensa, pelo modo porque o fez, e deixaria correr tudo a revelia. »

Ora, isto é que é *insensatez e parvoice*.

Sua conclusão, deduzida a contrario sensu, prova que o sr. é um ignorante em logica.

Ora deixe-se disso, deixe de escrever para o publico; argumente, tenha methodo; porque contar historias, ou dar recados, isso qualquer faz, e talvez melhor do que o sr. Ramos.

E no entretanto diz o sr. Ramos em referencia ao periodo que censura:

« Isto porem não revela senão *leviandade e parvoice* no escriptor, desde que assenta a sua argumentação em premissas desta ordem. »

Santo Deus!

Ora, sr. Ramos, se o órgão da opposição apresenta o motivo que o leva a fazer o artigo — Reverso da medalha —, como é então, que o sr. chama ao motivo impulsivo de um acto, de premissas?!

Santa barbaridade!

E ainda mais, sr. Ramos, como é que o sr. denomina o artigo ou escripto referido de argumentação?

« A opinião publica sente o contrario de quanto refere o escriptor, que ignorante em administração chega a proferir todas estas blasphemias.

« Acaso ignora o modo porque se empenha s. ex. em cortar de estradas toda a provincia e em todos os sentidos? Desconhece por ventura, o quanto tem feito s. ex. no pouco tempo de sua administração?

« O que se pôde fazer mais em beneficio da lavoura e commercio, do que dotar a provincia de um viação regular?

« O escriptor não desconhece que o emprehendimento de maiores estradas, não está ainda nas forças da provincia: melhorar portanto sua viação, já é um serviço, que muito deve aproveitar ás suas industrias. »

Quanta coisa em tão pouca coisa!

Ora, na verdade, o sr. Ramos principia afirmando que o escriptor é um ignorante em administração.

No segundo periodo, assim como noterci-ro, entra a duvidar dessa ignorancia, porquanto diz: « Acaso ignora?... Desconhece por ventura?... »

No quinto periodo, já o escriptor não é mais ignorante em administração, porque o sr. Ramos diz: « O escriptor não desconhece.... »

E que interessante; esse moço não sabe o que diz, declarando que o escriptor é ignorante em administração.

Pensa o leitor que o sr. Ramos quer referir-se á sciencia da administração?

Não entenda assim, posto que elle tenha dito isso.

A conclusão é que... não sabe o que diz.

O moço queria dizer: O escriptor não conhecendo a administração da provincia...

E ainda hade vir sustentar que é isso mesmo que se acha escripto. Mas responderemos: a ignorancia é ousada.

Prosigamos a saborear esse pedacinho que por sua singularidade não podemos attingir ao ponto, a que nos quer levar o escriptinhador.

Ora, o sr. Ramos diz: « se empenha s. ex. em cortar de estradas toda a provincia e em todos os sentidos. E tem dotado de uma viação regular. »

Isto é o verso, agora o reverso da medalha, em seguida:

« O escriptor não desconhece que o emprehendimento de maiores estradas, não está ainda nas forças da provincia: melhorar portanto sua viação, já é um serviço, que muito deve aproveitar ás suas industrias. »

Em que ficamos?

S. ex. cortou de estradas toda a provincia e em todos os sentidos, ou melhorou (em sua opinião) apenas sua viação?

Ora... sr. Ramos....

Continúa este moço: « Na instrucção publica o escriptor é tambem inexacto; pois não é pouca cousa tornar-se em beneficio do povo um estabelecimento, onde se dá a instrucção. »

« E' admiravel a logica do escriptor. » A essas *inexactidões*, (como diz) denomina de — logica!

E prosegue: « Sobre o estado das escolas ainda menos sabe; porque, se conhecesse de perto o professorado, havia de fazer-lhe mais justiça, e convencer-se-hia de que, já grande numero de professores tem as habilitações exigidas por lei, e que não é dos professores que nos vem o atrazo da instrucção, massim da maior parte dos pais que descuidão-se ainda do ensino de seus filhos. »

Quem fallará á verdade, s. ex. em sua falla á assembléa, ou o sr. Ramos neste palanfrorio?

S. ex. diz: « E' preciso levantar a instrucção do abatimento em que jaz; não convém de modo algum a continuação do

te acontece entre nós, um simples meio de vida. »

Assim estavamos a 25 de março, e d'ahi para cá nada vemos feito, a não ser algumas nomeações nestes tres ultimos mezes, depois dos gritos da Opinião Catharinense.

Essa revolução que quer o sr. Ramos é falsa, inteiramente falsa.

Mas, cousa singular, confessa o sr. Ramos que o atrazo da instrucção (eis o esse et non esse) provém de que a maior parte dos pais descuidão-se ainda do ensino de seus filhos!

Como?!

E o que fez o sr. dr. João Thomé, da lei do ensino obrigatorio?

Elle que o pediu nestas palavras: « A reforma que se me afigura mais conveniente e projecto realisar consignará entre outras ideias de magno alcance o ensino obrigatorio? »

« Tornar a instrucção primaria uma obrigação legal, é uma necessidade.

« Pretender ao contrario, em consideração ao direito paterno e liberdade individual, é na phrase de um distincto escriptor, desconhecer que o Estado só intervem quando o pai não zela no direito que assiste ao filho de se instruir, obices ao aperfeiçoamento moral da humanidade, á civilisação da nação, á perfectibilidade do espirito. »

E a lei do ensino obrigatorio appareceu, com as bases dadas por s. ex., tendo sido o projecto apresentado por um seu amigo intimo e companheiro de collegio.

E é o sr. Ramos que vem dizer, no jornal official; « se a instrucção se acha entre nós em atrazo, é porque a maior parte dos pais descuida se ainda do ensino de seus filhos. »

Eis o auto de corpo de delicto do sr. dr. João Thomé.

E o sr. Ramos prosegue até final, sempre defendendo a s. ex., e mostrando quanto vale uma dose de bom senso e de criterio.

Tome um conselho: deixe a penna, e vá visitar os navios que chegarem a este porto, porque talvez maneje melhor a cana do leme do que o penna.

Dizer-se tanta cousa fóra de proposito; exhibir-se de tal maneira em publico, é querer dar bem triste prova do que é.

Sr. Ramos, acredite, faltão-lhe habilitações para essas cousas; pôde s. s. conhecer alguns factos, entender de pesos e medidas, traduzir um pouco de francez e de inglez; mas para escrever, para discutir é necessario mais alguma cousa, sob pena de exhibir-se como se exhibio.

Recolha-se aos bastidores, que tirará melhor proveito; não pense que diz perolas; se assim julga creia que isso é filho da ignorancia.

Conhece-te a ti mesmo, dizia o philosopho, e o sr. Ramos trate de conhecer-se.

Não pretendemos, como dicemos no começo deste artigo, defender o órgão liberal; nosso alvo é mostrar que cada um deve occupar seu lugar, para não incorrer no descredito publico, querendo voar além dos limites traçados pela propria natureza das cousas. E disse.

O verso da medalha.

Pela verdade, contra a inverdade.

Em um artigo a pedido, publicado na *Regeneração* de 4 do corrente mez, e assignado — O silencio, vem seu autor confessar que é *rabula trapalhão*, apresentando tres factos para provar o contrario, factos que não têm a menor ligação com o que foi avan-

O primeiro facto deu-se do seguinte modo:

« Eu quero fazer a petição. » Inston, pediu muito, rogou, quasi que ficou roxo.

— Pois faça a petição.

Depois a lemos, e vimos que não estava bem correcto, e sim um pouco *atrapalhado*, mas enfim — a assignámos.

O segundo facto, de pôr suspeição ao juiz leigo foi em causa propria, e não como dizem causa alheia.

Quanto á formula V. S. para V. M., nem por isso deixou o sapientissimo tribunal da relação do districto de tomar conhecimento do recurso, e de passar uma *sarabanda* no juiz a quo; ao passo que o mesmo egregio tribunal despresou a *appellação* crime do *rabula*, porque *appellou* da decisão do jury, sem ter *procuração do réo* para esse fim, exercendo no entretanto a advocacia desde 1858 até o presente, como confessa!

Ao mais não vale a pena responder.

Duras verdades.

Eis o título de um artigo publicado a pedido no *Despertador* de 6 do corrente, e assignado por... Zé Zuca Zebra, pois a tanto equivalem as iniciais Z. Z. Z.

O que o autor de tal artigo pretende, ninguém ignora; quer illudir o publico, insultar sob a capa do anonimo as reputações firmadas, e dar prova de sua insensatez.

Cada um dá o que tem.

O autor de tal artigo pretende tratar do facto porque foi accusado o commandante do corpo policial; mas apenas fez despertar o adagio: *deu a policia no baile*.

E com effeito, o *esparramo* é tal, que vê-se mesas por cima de vasos, cadeiras por cima de homens, homens correndo, uns para aqui, outros para ali, encontros de cabeças; e assim acabou-se o baile, ou antes, assim finalizou o autor seu artigo.

Super capita.

Não analisaremos o *Conservador* que faz umas considerações *inconsideradas*, relativamente ao modo porque se constituiu a mesa interina da assembléa legislativa provincial.

Se tivesse a lista dos eleitos, por certo diria que o sr. Ferreira não é o mais votado.

Trouxe precedentes, embrulhou tudo, fallou na camara dos srs. deputados á assembléa geral, como se nós não soubessemos o que dispõe o regimento daquella camara, no que diz respeito a questão vertente.

O que se deduz de todo aquelle aranzel é que esmagados pela verdade, vierão os redactores daquelle jornal dar bem triste copia de si.

Dizerão o contrario do que avançamos e provámos; porém não destruirão nossa argumentação, nem o poderão fazer, visto como a verdade está do nosso lado.

Caminhem assim que é o melhor meio de não escorregarem e cahirem.

Desde o dia 27 de setembro de 1873, data em que foi proferida sentença, até 5 de janeiro de 1874, data em que recebeu a quantia, ainda não tinha pago nem á typographia, nem aos tabeliães, e nem á estação do telegrapho!!!!

Recebeu 1:300\$000 para pagamento de todas as despesas e custas do processo, ficando a outra parte livre completamente de tudo.

Ora esta tampa já dado 40\$000 ao tabel-

como ficava livre de tudo e a outra se obrigava a pagar todas as custas e mais despesas.

Mas o que fez o homem trambolho: incluiu os 40 mil réis, quando foi pagar o tabellião, dando-lhe apenas 100\$000 réis, e disse-lhe — os 300\$000 réis paga-os fulano!!!!!!

Esta foi uma das espertezas, e outras existem nesse dinheiro recebido.

RECIBO.

« Declaro que recebi do Sr. Estevão Manoel Brocardo e entreguei ao Sr. José Delfino dos Santos a quantia de um conto e quinhentos mil réis, afim de se perdoarem um ao outro, os crimes de injurias impressas porque forão ambos condemnados, por sentenças dadas pelo dr. juiz de direito desta comarca, ficando o Sr. José Delfino dos Santos obrigado a pagar as custas e despesas dos processos. E por ser verdade firmo o presente. — Desterro, em 5 de Janeiro de 1874. (Está uma estampilha de 208 rs. inutilisada). — Manoel Francisco Pereira Netto. — Como testemunha. José Francisco Pacheco. — Como testemunha, declaro que vi o Sr. Netto receber a quantia de 1:300\$000 rs., e ouvi o mesmo Sr. Netto afirmar que tinha entregue a dita quantia ao Sr. José Delfino dos Santos, o qual se obrigava ao pagamento das custas e mais despesas dos processos. — Desterro, 5 de Janeiro de 1874. — Alexandre Augusto Ignacio da Silveira. — Como testemunha Ed. Salles. — Como testemunha do que fica dito acima — Bento Gonçalves Amaro. »

MOFINA.

APPELLO.

Invoca-se o *distincto cavalheirismo* do Sr. José Delfino, para (por *philantropia*) publicar a conta das despesas e custas, em que foi despendida a quantia de 1:300\$ réis para esse fim lhe foi entregue pelo Sr. Manoel F. P. Netto, de parte do Sr. Estevão Manoel Brocardo.

Não se lhe pediria esta graça, ou antes, guardar-se-hia *perpetuo silencio*, se o *Conservador* não tivesse *urbi et orbi* decantado em prosa o acto *cavalheiroso* do perdão dado ao Sr. Estevão, sem fallar no concedido por este ao Sr. José Delfino, occultando-o, sem duvida, por conveniencia propria.

Au revoir.

ZIG-ZAGS.

O Eloy tem nestes dias andado atarefado com os *negocios da assembléa legislativa desta provincia*.

Um lhe perguntou — *passa ou não passa?*

— Si s. ex. quizer....

— Qual excellencia, a do regimento ou a do quartel general?

— Esta.

— Mas v... não é o chefe?

— Não, sou instrumento, sou o *chefe das trombetas* — do quartel-general.

— Ah! comprehendo...

Aonde está a primeira autoridade financeira da provincia?

Já não se ouve o *sybilar* daquellas *enxarxiás*.

Nem o *sabio* e *illustrado* director da instrucção publica, nem o *distincto* cidadão Juca das alegrias, cada um por sua vez, nem ambos juntos, unidos, são capazes de decifrar esta charada, sem *griphos*.

O Rozas ainda não perdeu o habito de escorar a porta da botica.

Cada vez mais bonitinho; cada vez mais ro-

Para completar a obra deveria levar os instrumentos necessarios, o *photographar* esta administração.

Como são as cousas; uma mão lava a outra, diz o ditado.

E com effeito, o sr. Rozas bebo o leite da *vaquinha provincial*, e s. ex. do quartel-general, em troca, vê sustentada sua *vaquinha* no quintal do sr. Rozas.

Mude de leiteiro, assim dizia o juiz ao promotor.

— Mas o leite é muito bom.

— Não obstante, mude de leiteiro.

— Outro tanto não acontece ao sr. Thomé João, porque tem sua *vaquinha* que lhe veio do presente.

Deixe-se de *rabulices*, dizia o juiz ao advogado, que pelo amor do Deus (quasi) pediu para fazer a petição.

Estava roxo; e pela insignificancia do trabalho, depois de examinado e *corrigido*, o assignámos.

Tire o chapéo — é a voz que se ouve em toda esta cidade.

E' que o juiz não tem cabeça, e muito lhe encommoda o *tal chapéo*, ou *carapuça*.

S. ex. foi buscar lá e sahio *tosquiado*.

O requerimento de felicitação causou *collica*, a s. ex., tanto na *forma do regimento*, como no *quartel-general*.

Historia da *carochinha*:

Hia um *ramo* brotando, e todos querião vêr a *flôr mimosa*, quando a um leve sopro morreu.

Que pena! Tão cedo morreu *ingloriamente*.

Está na lei, assim dizia um deputado do *mão cheia*, querendo defender a presidencia que hypothecou a provincia por *vinete contos de réis*.

Existe um plano, assim dizia um deputado, querendo oppôr-se a um projecto que cria uma escola de primeiras letras no Pantano do Sul — e até hoje esperamos pelo plano. Talvez seja algum *inclinado*.

Não houve *casa*, segunda-feira.

Porque seria?

Responda o sr. Juca das alegrias, que tem estudado o *gripho*.

Boa noite, vou dormir.

Cada um dá o que tem;

Passa por lá muito bem.

ANNUNCIO.

CLUB EUTERPE QUATRO DE MARÇO.

Previne-se aos Srs. socios que a directoria desta sociedade deliberou que, quando não se poderem realizar as reuniões ás quintas-feiras, por causa de *mão tempo*, ficassem transferidas para o primeiro dia de bom tempo.

Desterro, 5 de Abril de 1875.

O secretario — Lopes Junior.